

**Moção
Aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República**

Exmos. Senhores,

Hoje, dia 19 de Outubro de 2016, os trabalhadores com vínculo laboral, na esmagadora maioria dos casos a termo incerto, à empresa Randstad, Lda, concentram-se em frente à Assembleia da República com o objectivo expor o contexto de elevada precariedade em que laboram os cerca de 1500 trabalhadores adstritos ao contrato de prestação de serviços celebrado entre aquela multinacional de trabalho temporário ("prestação de serviços") e o utilizador EDP – Energias de Portugal, SA.

Alguns de nós, e não poucos, prestamos trabalho para a EDP – Energias de Portugal há mais de vinte anos, em actividades de primeira linha e imprescindíveis para que aquela cumpra as suas obrigações legais de distribuidor e comercializador de energia, assegurando ainda actividades internas que garantem o funcionamento dos seus próprios serviços (recursos humanos, frota, etc.).

Sem nós, a EDP não poderia ser a "nossa energia" porque nós somos indiscutivelmente a sua energia.

Mais uma vez, estamos em greve contra a intransigência da administração em aumentar os salários, que não são revistos desde 2012, em trinta euros mensais, limitando-se a aplicar um aumento de um euro por mês, à grande parte dos trabalhadores que apesar do seu elevado grau de qualificação académica e profissional, auferem o salário mínimo nacional.

Mas, numa perspectiva mais global, os trabalhadores reivindicam a integração no quadro do pessoal da EDP - uma vez que não só se identificam como trabalhadores daquela empresa junto dos seus clientes, como realizam, exclusivamente, tarefas e operações correntes na actividade do utilizador. Atente-se, por outro lado, que os trabalhadores prestam actividade em instalações pertencentes à EDP, os equipamentos e instrumentos de trabalho são propriedade da EDP e o seu horário de trabalho é determinado pelas necessidades da EDP, o que indica a existência de contratos de trabalho com o utilizador dissimulados em prestação de serviços pela Randstad.

Por comparação com os trabalhadores temporários a que a EDP recorre directamente, os trabalhadores da Randstad estão em situação significativamente mais precária. Por um lado, a duração do seu contrato de trabalho tem natureza temporária visto estar subordinada à duração do contrato de utilização celebrado entre a EDP e a Randstad. Por outro, enquanto os trabalhadores temporários estão abrangidos, nos termos do disposto no nº 5 do Artº 185º do Código do Trabalho, pelas retribuições mínimas do Acordo de Empresa da EDP, os trabalhadores da Randstad têm as relações de trabalho reguladas pelo Código do Trabalho, isto é, estão sujeitos à aplicação do salário mínimo e às condições básicas de trabalho que aquele estabelece.

Neste contexto e como de resto a CGTP-Intersindical Nacional consagrou no seu Programa de Acção, exigimos que o direito dos trabalhadores temporários às remunerações estabelecidas nos IRCT's aplicáveis ao utilizador deve ser alargado, no Código do Trabalho, aos trabalhadores das empresas prestadoras de serviços, como é o caso da Randstad, o que além de melhorar significativamente as suas condições retributivas, constituiria um avanço na sua integração na EDP, na estabilidade de emprego e no combate à utilização de uma das variantes mais aberrantes do trabalho precário.

Os trabalhadores

Nota: Para qualquer esclarecimento complementar,
contactar com **Anna Catarino, 919 274 862, ou Anabela Silva, 968 741 153.**



Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas
Av. Almirante Reis, 74 G – 4º – 1150-020 Lisboa • Telef. 21 816 15 90 • Fax: 21 816 16 39
• Email:siesi@siesi.pt•www.siesi.pt